



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT  
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:**

<b>Órgão Requerente:</b> PREVISÃO – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO/MT	Descrição de categoria de investimento:  <input type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Serviços
--	---

**2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:**

<b>Modalidade de Licitação:</b>	<b>Tipo de Licitação:</b>
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.	
<input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.	
<input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:
<input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.	<input type="checkbox"/> Menor Preço Global
<input checked="" type="checkbox"/> <b>Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</b>	<input type="checkbox"/> Menor Preço por item
<input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.	<input type="checkbox"/> Menor Preço Lote
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.	<input type="checkbox"/> Melhor Técnica
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.	<input type="checkbox"/> Técnica e Preço
<input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.	<input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta
<input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.	<input checked="" type="checkbox"/> Não se enquadra.
<input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	<input type="checkbox"/> Maior Percentual de Desconto.

**3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);

Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;

**Fone: (66) 3544-2845 / 3544-8796**

Rua Alta Floresta, 53, Centro - CEP 78189-174 - Sorriso - Mato Grosso

e-mail: contato@previsomt.com.br

[www.previsomt.com.br](http://www.previsomt.com.br)



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT  
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

**PREVISO**

- ( ) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);
- ( ) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.
- ( ) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.
- (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

**4. DO OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“OBJETO: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DO PREVISO – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO/MT”**.

**5. DA JUSTIFICATIVA:**

O prédio atual onde está localizado o Previso passou por vistorias da Defesa Civil e do Engenheiro Civil Marcelo de Oliveira Campos, sendo que ambas sugerem a mudança para outro prédio com condições de arquivamento eficiente, salubridade, conforto e dignidades aos usuários e servidores.

A locação de um imóvel comercial é de grande importância para o Previso, tendo em vista que a sede atual da autarquia apresenta inúmeras rachaduras e espaço reduzido, não dispondo de boas condições para setor de arquivamento, salas reduzidas, atendimento e banheiros acessíveis ao público.

O imóvel selecionado atende plenamente as necessidades físicas e estruturais para instalação do Previso, com espaço amplo, novo, com acessibilidade ao público, salubridade e em condições para melhor desenvolvimento dos trabalhos prestados pela Autarquia Municipal.

**6. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- 6.1 Imóvel localizado na Avenida Natalino João Brescansin, nº 3134, Bairro Village, município de Sorriso-MT.
- 6.2. Matrícula do imóvel: 15480, fl. 01, do Livro nº 2.
- 6.3. UNIDADE CONSUMIDORA DE ÁGUA: 453522-7
- 6.4. UNIDADE CONSUMIDORA DE ENERGIA: 6/3604431-1
- 6.5. Imóvel novo e amplo, atendendo a demanda requisitada.
- 6.6. Imóvel com aproximadamente 402 m<sup>2</sup> construída.
- 6.7. Recepção.
- 6.8. Banheiro masculino, feminino e PCD.
- 6.9. Salão amplo para atendimento e para divisão de salas de servidores, reunião e almoxarifado.
- 6.10. Copa.
- 6.11. Acessibilidade nas entradas e para os setores de atendimentos.
- 6.12. Instalações elétricas, hidráulicas e para ares-condicionados apropriados.
- 6.13. Saída de emergência.
- 6.14. Acesso à instalação de internet fibra óptica.

**Fone: (66) 3544-2845 / 3544-8796**

**Rua Alta Floresta, 53, Centro - CEP 78289-174 - Sorriso - Mato Grosso**

**e-mail: contato@previsomt.com.br**

**www.previsomt.com.br**



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT  
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

**7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

7.1 O valor da proposta para a locação do imóvel será de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) para todo o período de locação que será de 12 (doze) meses, sendo R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) mensais.

7.2. Registra-se que o valor acordado com o proprietário do imóvel, Lorenzo Pasini Alegreti, inscrito no CPF nº 049.587.101-08, está dentro das cotações de mercado realizados por profissionais devidamente habilitados junto ao CRECI/MT, conforme cotações anexas.

7.3. Para o valor mensal já estarão inclusos todos os tipos de encargos, inclusive os relacionados aos pagamentos de impostos.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Conforme Anexo.

**9. PRAZOS:**

O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**10. FORMA DE EXECUÇÃO**

A Contratada deverá apresentar Recibo de Locação de Imóvel e apresentar ao Previso, sendo expressamente proibido sublocar o serviço para terceiros.

10.1 Os pagamentos referentes aos valores devidamente atestadas serão efetuados mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do vencimento após a apresentação do Recibo de Locação de Imóvel;

10.2 O imóvel precisa estar regularizado dentro dos padrões determinados neste processo e suas legislações imobiliárias.

10.3 Este processo será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelos fiscais de contrato, com atribuições específicas. A fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10.4 Apresentadas irregularidades pelo fiscal, a contratada depois de notificada terá o prazo de 05 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Diretor Executivo) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

10.5 Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular locação do imóvel, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.

**11. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição/contratação os servidores:

TITULAR: BARBARA HOFFMANN ZILIO

SUBSTITUTO: JEANNE GRAPIGLIA MACHADO DA SILVA

**12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, de forma a garantir o cumprimento integral do serviço;

**Fone: (66) 3544-2845 / 3544-8796**

**Rua Alta Floresta, 53, Centro - CEP 78390-174 - Sorriso - Mato Grosso**

**e-mail: contato@previsomt.com.br**

**www.previsomt.com.br**



**PREVISÓ**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT  
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

- 12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, os defeitos e problemas na estrutura do imóvel que estiverem relacionados a vícios, defeitos ou incorreções resultantes de questões estruturais ou desgastes naturais do imóvel, ficando a cargo da contratante os reparos relacionados a desgastes por mal-uso;
- 12.3. A Contratada deverá pagar todos os tributos e despesas relativas às taxas e impostos, inclusive os referentes ao IPTU e taxas de condomínios;
- 12.4. Manter, durante a validade do Contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 12.5. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da locação do imóvel.

**13. DA VIGÊNCIA**

- 13.1. O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**14. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:**

- 14.1 Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e demais legislações aplicáveis ao caso, disposto no presente Termo de Referência, Minuta Contratual e demais anexos

**15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Previsó.

Sorriso – MT, 08 de Dezembro de 2022.

Diretor Executivo: ADÉLIO DALMOLIN

**PREVISÓ – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO/MT**

**Fone: (66) 3544-2845 / 3544-8796**

Rua Alta Floresta, 53, Centro - CEP 78490-174 - Sorriso - Mato Grosso  
e-mail: contato@previsomt.com.br

**www.previsomt.com.br**



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT  
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

**ANEXO I – DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

Item	Código TCE	Descrição	Unid	Qntd	Valor de Referência	Valor Total
01	TCEMT0000105	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ÓRGÃO PÚBLICO DE 200 A 500M <sup>2</sup>	mês	12	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00
TOTAL						R\$ 192.000,00

**ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	COD RED
PREVISO	016.001.09.272.0007.2113	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	3390.36	012

**Fone: (66) 3544-2845 / 3544-8796**

Rua Alta Floresta, 53, Centro - CEP 78890-174 - Sorriso - Mato Grosso

e-mail: [contato@previsomt.com.br](mailto:contato@previsomt.com.br)

[www.previsomt.com.br](http://www.previsomt.com.br)